

pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Tavares, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2020000430680

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 748/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, visando à união de esforços para a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão. PROA nº 19/1950-0000993-4.

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000430681

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** os atos publicados no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2020 e no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2020, referentes às contratações dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de regulação – Médico, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de:

I - Desistência:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| KLEITON PERREIRA BLANCOS | 4º |
| CHARLES EDISON RIEDNER | 6º |
| EDISON MORAES RODRIGUES FILHO | 12º |
| RICARDO SCHIRMER | 16º |
| NATALIA SARZI SARTORI | 20º |

II – Não preenchimentos dos requisitos legais à posse:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| GERALDO MACHADO FILHO | 13º |

III – Não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| VANESSA DE QUADROS MARTINS | 21º |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, **contrata**, em caráter *emergencial*, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados, para exercerem as funções de Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2020, como segue:

| Nome | Classificação |
|------|---------------|
|------|---------------|

| | |
|-------------------------|-----|
| VIVIAN COLLARES VANASSI | 22° |
| LUCIANO RATEKE | 23° |
| RAQUELLE AGUIRES | 24° |
| KELI CHEMELLO | 25° |
| LUCIANA EL HALAL SCHUCH | 26° |
| ANDERSON PAULO NUNES | 27° |
| FELIPE HOMEM VALLE | 28° |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2000-0029214-3, e de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** os atos publicados no Diário Oficial do Estado de 8 de abril de 2020 e no Diário Oficial do Estado de 5 de maio de 2020, referentes às contratações dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes às áreas abaixo citadas, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de:

I-Não comparecimento dentro do prazo legal ao exercício:

a) Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de fiscalização em saúde – Biólogo:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|
| RODRIGO RODENBUSCH | 2° |

II-Desistência:

a) Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de assistência de enfermagem – Enfermeiro:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| RENAN ROSA DOS SANTOS | 9° |

b) Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de assistência médica – Médico:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| JOMAR PEREIRA LAURINO | 3° |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2000-0029214-3, e de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei nº 15.456, de 19 de março de 2020, **contrata, em caráter emergencial**, pelo prazo de um ano, os abaixo relacionados, para exercerem as funções de Especialista em Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 10/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de abril de 2020, como segue:

I – Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de fiscalização em saúde – Biólogo:

| Nome | Classificação |
|----------------------|---------------|
| LAVINIA ALMEIDA CRUZ | 5° |

II – Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de assistência de enfermagem – Enfermeiro:

| Nome | Classificação |
|-------------------------|---------------|
| RICHARD STEINER SALVATO | 10° |

III – Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de assistência médica – Médico:

| Nome | Classificação |
|------------------------|---------------|
| LIVIA AURELIO ANDREONI | 4° |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MICHAEL ABREU RIBEIRO
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000430607